**Quadro 2: Elementos do enquadramento diagnóstico do RIC**

|  |  |
| --- | --- |
| Vulnerabilidade a crimes e fraudes | * Projeto RIC (1998), Instituto Nacional de Identificação: “A legislação atual brasileira permite que cada cidadão, teoricamente, tenha direito de retirar 27 Carteiras de Identidade Civil, 26 em cada Estado brasileiro e uma no Distrito Federal. O que poderia parecer um ato de autonomia estadual na verdade tem-se refletido como **uma forma fácil de permitir a pessoas inescrupulosas um meio de alcançarem seus intentos de duplicidade de identidade”** (Araújo, 1998). |
| Impunidade | * Deputado Woo (2009), na TV Câmara: “Entretanto não podemos esquecer que hoje um único cidadão é capaz de portar 27 documentos de identidade um em cada estado da Federação -, **pois o sistema utilizado permite este tipo de fraude, que dificulta e torna praticamente impossível a identificação real daqueles que cometem crimes”** (Woo, 2009, p. 38). |
| Prejuízos de ordem econômica e social | * Presidente do TSE, em entrevista à Revista Idigital (2010, p. 20): “Para o cidadão brasileiro e para o Brasil, o RIC, além de outras vantagens, poderá contribuir para mitigar os graves prejuízos sofridos pelo estado por **fraudes resultantes de falsidade ideológica** em que os **danos aos cofres públicos** ficam na casa de dezenas de milhões de reais”. * Comitê Gestor do RIC (2012), Ministério da Justiça: “Ocorre que esta **atividade está sendo executada de forma precária** (...). Atualmente, **muitas pessoas, sofrem com ações ilícitas que lhes causam prejuízos pessoais, sociais e econômicos**”(Entrevistado 8, 2012). |
| Fragilidade do sistema de identificação;  Falta de integração | * Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (2012): “Hoje, legalmente, você tira 27 identidades (...). Não tem a integração dos Estados em uma base única (...). **[T]em outro problema** que é a certidão de nascimento ou certidão de casamento, que são documentos de origem (...) para emitir uma identidade, **e** **que são facilmente fraudáveis**. Com isso, com quantas certidões você tiver, você conseguirá tirar tantas carteiras quantas forem necessárias. **Isso torna o país um estado caótico de identificação civil**”(Entrevistado 9, 2012). * Comitê Gestor do RIC (2012), Ministério da Justiça: “Ocorre que esta **atividade está sendo executada de forma precária**, (...). Isto fragiliza o processo de identificação **permitindo que uma pessoa possa ter vários documentos com nomes diferentes**.”(Entrevistado 8, 2012). |